



Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral
DE Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

PROGRAMA AUTONOMIA E RENDA PETROBRAS

EDITAL FAIFSul Nº 047/2025/A&R

RESPOSTA AOS RECURSOS INTERPOSTOS

O Diretor-Presidente da Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense – FAIFSul, Osmar Renato Brito Furtado, e o coordenador do Programa Autonomia e Renda Petrobrás no IFPE, James Radson da Silva Lima, no uso de suas atribuições legais e na forma do Edital FAIFSul nº 047/2025/A&R, TORNA PÚBLICA, para conhecimento dos interessados, resposta aos recursos interpostos, a partir da análise realizada pela Comissão, conforme abaixo.

A Comissão do Processo de Seleção para os editais do Programa Autonomia e Renda, Fernando Gomes Braga, Analista Acadêmico Pedagógico do Programa Autonomia e Renda Petrobras, Cátia Cristina Brito Viana, Coordenadora de Articulação do Programa Autonomia e Renda Petrobras IF e Angela Rangel Ferreira Tesser, Coordenadora-adjunta de Articulação do Programa Autonomia e Renda Petrobras IF, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Edital FAIFSul nº 047/2025/A&R, objetivando a seleção de servidores do IFPE para atuação como bolsistas docentes no PROJETO AUTONOMIA E RENDA PETROBRAS, torna pública, para conhecimento dos interessados, resposta aos recursos interpostos:

Requerente: *.546.734-****

Cargo pretendido: Bolsista Docente

Motivo alegado pelo requerente: Trata-se de recurso interposto pelo candidato para o cargo de bolsista docente devido ao indeferimento de sua inscrição por conta do não atendimento aos itens 3.2 - Quadro II - e 4.3 a) do Edital FAIFSul nº 047/2025/A&R.

Resposta: (X) Deferido () Indeferido

Fundamentação: Após análise do recurso, verificou-se que os documentos e os argumentos apresentados pelo candidato coadunam com a formação requerida para o componente curricular para o qual o candidato realizou a sua inscrição, sendo a formação do mesmo equivalente à requerida pelo Edital. Assim, deliberamos pelo DEFERIMENTO de sua inscrição.

Requerente: *.936.974-****

Cargo pretendido: Bolsista Docente

Motivo alegado pelo requerente: Trata-se de recurso interposto pelo candidato para o cargo de bolsista docente devido à não identificação de sua inscrição para o componente curricular de Raciocínio Lógico do curso de Eletricista Industrial.

Resposta: (X) Deferido () Indeferido

Fundamentação: Após análise do recurso, verificou-se que as comprovações apresentadas pelo candidato ratificam a inscrição realizada pelo mesmo para o componente curricular de Raciocínio Lógico do curso de Eletricista Industrial do Edital FAIFSul nº 047/2025/A&R. Assim, deliberamos pelo DEFERIMENTO de sua inscrição.

Caruaru, 16 de junho de 2025.

James Radson da Silva Lima
Coordenador A&R no IFPE

Osmar Renato Brito Furtado
Diretor-Presidente da FAIFSUL